

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL FACULDADE DE VETERINÁRIA HOSPITAL DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE EM MEDICINA VETERINÁRIA

#### **EDITAL N.º 01/2014**

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS NÃO PREENCHIDAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE EM MEDICINA VETERINÁRIA, SUBÁREA DE CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS, PARA O PERÍODO DE 2014

# CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTO		
24/02 a 06/03/2014	Período de inscrições e entrega (ou envio) de documentos		
06/03/2014	Último dia para Inscrição (pagamento de taxa e entrega ou postagem via SEDEX de documentos)		
11/03/2014	Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições		
12/03/2014	Período de Recurso Eletrônico quanto a inscrições não homologadas		
14/03/2014	Convocação para realização da Prova Escrita Objetiva e divulgação de local de Prova		
19/03/2014	Realização da Prova Escrita Objetiva		
(Quarta-feira)			
20/03/2014	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva		
21/03/2014	Período de Recurso Eletrônico quanto a gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva		
*	Divulgação de resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva, de recursos dos gabaritos e de gabaritos após recursos		
*	Período de recursos eletrônicos quanto ao resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva (folhas ópticas)		
*	Divulgação do resultado final da Prova Escrita Objetiva e da Classificação Preliminar e convocação para Sorteio Público (em caso de empate na classificação) ou da Classificação Final (se não houver sorteio público)		
*	Sorteio Público (em caso de empate na classificação)		
*	Divulgação da Classificação Final e Convocação para Matrícula		
*	Matrícula dos candidatos convocados		
06/04/2014	Início do ano letivo		

<sup>\*</sup> A definir

#### EDITAL N.º 01/2014 DE PROCESSO SELETIVO

O Coordenador do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde em Medicina Veterinária, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas não preenchidas da subárea de Clínica Médica de Pequenos Animais do curso de Residência em Área Profissional da Saúde em Medicina Veterinária, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Portaria 1077 do MEC e Resolução N.º 2 de 13 de abril de 2012 da CNRMS.

O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde em Medicina Veterinária, em reunião realizada em 13/02/2014 e pelo Diretor do Hospital de Clínicas Veterinárias.

O Processo Seletivo reger-se-á por instruções contidas neste Edital e por seus Anexos e será executado em conjunto com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS).

# 1 DO NÚMERO DE VAGAS, DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

- 1.1 As vagas são destinadas para candidatos residentes no país:
- 1.1.1 Residência em Área Profissional da Saúde em Medicina Veterinária na subárea de Clínica Médica de Pequenos Animais, como especifica o quadro abaixo:

SUBÁREA	NÚMERO DE VAGAS	
Clínica Médica de Pequenos Animais	05	

# 1.2 Disponibilidade e valor da bolsa:

- 1.2.1 Os candidatos **aprovados** e **selecionados** no Processo Seletivo receberão bolsa no valor bruto atual de R\$ 2.976,26 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).
- 1.2.2 A duração máxima da bolsa é de 2 (dois) anos.
- 1.2.3 A carga horária é de 60 horas semanais, em regime de dedicação exclusiva.

#### 2 DA DIVULGAÇÃO

- 2.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações complementares referentes a datas, horários e locais de realização de etapas do Processo Seletivo, bem como a informativos e avisos, dar-se-ão através da afixação dessas informações na Secretaria do Hospital de Clínicas Veterinárias UFRGS e/ou pela *Internet*, no endereço eletrônico http://www.faurgsconcursos.ufrgs.br.
- 2.2 Os horários referidos neste Edital seguirão o horário de Brasília.

#### 3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos ao Programa de Residência em Área Profissional da Saúde em Medicina Veterinária, para o Período Letivo de 2014, poderão ser efetuadas no período previsto no Cronograma deste Edital, **exclusivamente** via *Internet*, através do endereço eletrônico <a href="http://www.faurgsconcursos.ufrgs.br">http://www.faurgsconcursos.ufrgs.br</a>. A FAURGS disponibilizará computador e pessoa habilitada para orientação, no caso de inscrição de candidatos que não tiverem acesso à *Internet* em outro local, na sua sede, na Av. Bento Gonçalves, n.º 9.500, Prédio 43.609, 3.º andar, *Campus* Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, **das 9h às 17h, em dias úteis**.
- 3.2 A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e no Requerimento de Inscrição, o qual é parte integrante deste Edital, não podendo aquele, portanto, alegar desconhecimento.

- 3.3 Ao realizar sua inscrição, o candidato torna-se ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes à sua prova serão divulgados publicamente, na forma acima. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.
- Poderão inscrever-se no Processo Seletivo os médicos veterinários comprovadamente graduados há, **no máximo**, três anos em faculdades, escolas e cursos nacionais oficialmente reconhecidos. Os médicos veterinários graduados em faculdades estrangeiras poderão se inscrever, observada a legislação de estrangeiro vigente no país, de acordo com a resolução CNE/CES n.º 01, de 28 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CNE/CES n.º 8, de 04 de outubro de 2007. Também poderão se inscrever graduandos em fase de conclusão de curso de graduação de Medicina Veterinária, desde que possam concluí-lo até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso, dia 06/04/2014.
- 3.5 Conforme o subitem 3.6.7 deste Edital, para fins de homologação de inscrição, será considerada a última inscrição paga realizada pelo candidato.

## 3.6 Procedimentos para a realização de inscrição

- 3.6.1 Para a realização de sua inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <a href="http://www.faurgsconcursos.ufrgs.br">http://www.faurgsconcursos.ufrgs.br</a> e preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônico, indicando o número de seu documento de identificação, que deve conter fotografia atualizada, de acordo com o disposto no subitem 3.6.2 deste Edital. Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição Eletrônico, o candidato deverá imprimir seu registro de inscrição e documento bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento de Banco do qual seja correntista, impreterivelmente, até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, conforme previsto no Cronograma deste Edital. A FAURGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à prevista no Cronograma deste Edital.
- 3.6.2 O documento, cujo número constar no Requerimento de Inscrição Eletrônico, deverá ser, preferencialmente, o mesmo a ser apresentado no momento da realização da prova. Os documentos, com fotografia atualizada e válidos, a serem aceitos para inscrição e identificação de candidato no dia de realização da Prova Escrita Objetiva, são: a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) Carteira de Trabalho; d) Passaporte; e) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei n.º 9.503/97), todos com fotografia. O documento deverá estar em perfeitas condições (sem avarias e em condições de identificação), de forma a permitir, inequivocamente, nos termos da legislação vigente, a identificação do candidato. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 3.6.3 O valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- 3.6.4 O candidato terá sua inscrição provisória aceita somente quando a FAURGS receber, da instituição bancária responsável, a confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição. A FAURGS e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções acima implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.6.5 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela FAURGS, através do Banco, de confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato não deve remeter à FAURGS cópia de sua documentação.
- 3.6.6 O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.
- 3.6.7 Para fins de homologação de inscrição, será considerada a última inscrição paga realizada pelo candidato.

- 3.6.8 Após a realização da inscrição eletrônica, os candidatos terão que entregar, pessoalmente ou por SEDEX, **obrigatoriamente**, à Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul-FAURGS, **o comprovante da inscrição eletrônica e** cópias autenticadas dos documentos listados, abaixo, para o endereço Av. Bento Gonçalves, n.º 9.500, Prédio 43.609, 3.º andar, *Campus* Vale UFRGS, Bairro Agronomia, CEP: 91.501-970, Porto Alegre RS Brasil, ou para a Caixa Postal 15.039, Porto Alegre RS Brasil, até a data limite de **06/03/2014**:
  - a) Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração institucional de provável formando até o dia 06/04/2014;
  - c) Carteira de Identidade;
  - d) CPF;
- 3.6.9 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no subitem 3.6.8 e que cumprirem o disposto nos subitens 3.6.5 e 3.6.6 do presente Edital.
- 3.6.10 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.6.11 O candidato que necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da Prova deverá fazer a solicitação por escrito, conforme modelo do Anexo I, e encaminhá-la à FAURGS Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, ou enviá-la por SEDEX, para o endereço constante no subitem 3.6.8, com data de postagem de até um (1) dia útil após o término das inscrições, anexando Laudo Médico (original) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias.
- 3.6.12 As solicitações de atendimento e/ou condição especial para a realização de prova serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.
- 3.6.13 O candidato que solicitar atendimento e/ou condição especial para a realização de prova deverá verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, através do endereço eletrônico <a href="http://www.faurqsconcursos.ufrgs.br">http://www.faurqsconcursos.ufrgs.br</a>.

# 4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 O Processo Seletivo será composto de Prova Escrita Objetiva, contendo 40 questões, das quais, 20 serão questões gerais relacionadas à Medicina Veterinária e 20 serão questões específicas, na área de Clínica Médica de Pequenos Animais, conforme programa do Anexo II.
- 4.2 A Prova Escrita Objetiva deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial na ficha de inscrição, em função de deficiência que impossibilite ao candidato a redação de próprio punho, atendendo ao subitem 3.6.11 deste Edital.
- 4.3 Os critérios de avaliação para esta Prova estão explicitados no subitem 5.1.1 deste Edital.

#### 5 DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- 5.1 À Prova Escrita Objetiva será atribuída uma nota de zero a dez pontos de acordo com os seguintes critérios:
- 5.1.1 A Prova Escrita Objetiva é **eliminatória e classificatória**. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima de 6 (seis) pontos.
  - A Prova Escrita Objetiva versará sobre os temas cujo conteúdo se dispõe no **Anexo II** deste Edital.

Avaliação	Pontuação máxima	Caráter	Pontuação mínima
Prova Escrita Objetiva	10 pontos	Eliminatório e Classificatório	6 pontos

# 6 DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 6.1 A Prova Escrita Objetiva terá duração de 4 horas. Informações mais específicas em relação ao local de realização da Prova Escrita Objetiva serão divulgadas em 14/03/2014, por ocasião da divulgação da Convocação para realização da Prova Escrita Objetiva.
- 6.2 Os candidatos deverão comparecer ao local designado 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início de prova de qualquer etapa do Processo Seletivo.
- O ingresso, na sala de prova, só será permitido ao candidato que apresentar documento válido de identificação, conforme subitem 6.4 deste Edital, ou, se for o caso, documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação de prova. O candidato deverá levar cópia desse registro policial no dia de aplicação de prova e, após a realização da mesma, deverá entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, na FAURGS, outro documento de identificação pessoal, até 48h após a aplicação da prova. O candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a prova mediante preenchimento de Termo de Realização de prova em Caráter Condicional.
- São considerados **documentos válidos para identificação**: a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) Carteira de Trabalho; d) Passaporte; e) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei n.º 9.503/97), todos com fotografia. Os documentos **deverão estar em perfeitas condições (sem avarias e em condições de identificação)**, de forma a permitir, inequivocamente, nos termos da legislação vigente, a identificação do candidato. **Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.**
- 6.5 Não será permitido o ingresso, na sala de aplicação de prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma, exceto se acompanhado por fiscal ou representante da Coordenação do Processo Seletivo.
- 6.6 Não haverá segunda chamada para a prova, nem sua aplicação fora de horário, data e local prédeterminado. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.
- 6.7 Não será permitido o ingresso, na sala de prova, de candidato que se apresentar fora de local que lhe foi designado por Edital.
- A FAURGS poderá fazer, no dia de aplicação de prova e durante a realização da mesma, a coleta de impressão digital de todos os candidatos, como forma de identificação.
- Os candidatos que comparecerem para realizar a prova não deverão portar armas, malas, livros, máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, pagers, notebooks, telefones celulares, pen drives ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, mantas, lenços, aparelhos auriculares, prótese auditiva, óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, o pescoço, os olhos, os ouvidos ou parte do rosto. Os relógios de pulso serão permitidos, desde que permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da prova. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva, e não puder retirála durante a realização da prova, deverá solicitar atendimento especial conforme disposto no subitem 3.6.11 deste Edital.
- 6.10 Caso o candidato se apresente para a realização da prova portando qualquer objeto ou adereço acima especificado ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, esse material deverá ser identificado e lacrado pelo próprio candidato, antes do início da prova, por meio de embalagem fornecida para tal fim pela FAURGS. Os celulares deverão ser desativados e acondicionados nessa embalagem. Se assim não proceder, o candidato será excluído do Processo Seletivo. Esse material será acomodado em local a ser indicado pelos fiscais da sala de prova e ali deverá ficar durante o período de permanência do candidato no local de prova. A FAURGS não se

- responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos, que ocorram no local de realização da prova, nem por danos neles causados.
- Se, a qualquer tempo, for constatada, por meios eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou através de investigação policial, a utilização, por parte do candidato, de processo ilícito, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente excluído do Processo Seletivo. Se o candidato for flagrado, durante a realização de sua prova, portando ou utilizando aparelhos e/ou dispositivos eletroeletrônicos, será automaticamente excluído do Processo Seletivo, por meio de registro de Termo de Exclusão, específico para tal.
- 6.12 A FAURGS poderá, no dia de aplicação de prova e durante a realização da mesma, **utilizar detector de metais para revista em candidatos.**
- 6.13 Não será permitida a permanência, nas dependências de locais de aplicação de prova, de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, de candidato que encerrou sua prova ou de acompanhante de candidato, salvo em caso de acompanhamento de lactentes. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.
- 6.14 O candidato deverá responder a Prova Escrita, utilizando-se de caneta esferográfica de tinta azul, fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha e de caneta que não seja de material transparente durante a realização da prova.
- 6.15 É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica de tinta azul, fabricada em material transparente, para a adequada realização de sua Prova Escrita. A FAURGS NÃO FORNECERÁ CANETAS A CANDIDATOS.
- 6.16 Não será permitida nenhuma espécie de consulta em livros, códigos, revistas, folhetos ou anotações, nem o uso de instrumentos de cálculo ou outros instrumentos eletrônicos, exceto nos casos em que tal utilização for prévia e expressamente estabelecida.
- O candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora (1h) após o seu início. Se quiser levar o Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva, o candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora e meia (1h30min) após o início. O candidato não poderá anotar/copiar o gabarito de suas respostas de prova.
- 6.18 Os candidatos terão direito de permanecer na sala de prova até que o último candidato conclua a mesma, desde que permaneçam em silêncio.
- 6.19 Após concluir a prova e se retirar da sala de prova, o candidato somente poderá se utilizar de sanitários nas dependências do local de prova, se for autorizado pela Coordenação do Prédio e **se** estiver acompanhado de um fiscal.
- Para realizar a Prova Escrita Objetiva, o candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas. A capa do Caderno de Questões deverá ser identificada com seu nome e número de inscrição. A Folha de Respostas estará pré-identificada, cabendo ao candidato a rigorosa conferência dos dados e a aposição de sua assinatura no local designado.
- 6.21 Ao concluir a Prova Escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas (Folha Óptica). Se assim não proceder, será excluído do Processo Seletivo.
- 6.22 Não serão computadas questões que não forem assinaladas na Folha de Respostas de modo pertinente, bem como questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

#### 7 DOS RECURSOS

- 7.1 Caberá recursos, no prazo previsto no Cronograma de execução deste Edital, contra:
- 7.1.1 a inscrição não homologada;
- 7.1.2 o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva.
- 7.2 Não se conhecerá recursos:
- 7.2.1 que não forem apresentados conforme subitem 7.6;
- 7.2.2 que não contiverem fundamentação;
- 7.2.3 de gabarito preliminar quando apresentarem identificação, marcas e/ou sinais de candidato no arrazoado; ou que não apresentarem a documentação adequada para instruí-los.

- 7.3 Não haverá conhecimento de recursos recebidos após as 24h do último dia do prazo de recursos.
- 7.4 Igualmente, não haverá conhecimento de recursos que estejam em desconformidade com o disposto neste Edital.
- 7.5 O prazo para interposição de recursos será o estipulado no Cronograma deste Edital.
- 7.6 O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a página eletrônica da FAURGS para, em formulário próprio, a ser obtido na mesma página, registrar essa intenção.
- 7.7 Admitir-se-á, ao candidato, um (1) único recurso para cada evento, sendo desconsiderados recursos de igual teor.
- 7.8 O recurso deverá indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.

# 8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1 A nota final de cada candidato será a nota obtida na Prova Escrita Objetiva.
- 8.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, 6 (seis) pontos.
- 8.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.
- 8.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
  - 1.º critério maior nota da Parte de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita Objetiva;
  - 2.º critério Sorteio Público.
- 8.5 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 8.6 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na resolução CNRMS n.º 01/2011.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O Cronograma para a realização do Processo Seletivo poderá ser alterado pela Comissão de Residência em Área Profissional da Saúde em Medicina Veterinária e/ou pela FAURGS a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar.
- 9.2 Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- 9.2.1 prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sendo que a inexatidão das informações, a irregularidade dos documentos ou a não comprovação dos mesmos, no prazo solicitado, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 9.2.2 se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização do mesmo:
- 9.2.3 for apanhado em flagrante, portando materiais, artefatos ou adereços não permitidos nos termos dos subitens 6.9 e 6.10, deste Edital, ou utilizando qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
- 9.2.4 recusar se submeter à coleta de sua impressão digital durante a aplicação de prova;
- 9.2.5 recusar se submeter à revista por detector de metais durante a aplicação de prova;
- 9.2.6 for responsável por falsa identificação pessoal;
- 9.2.7 não comparecer a quaisquer das etapas do Processo Seletivo nas datas e horários previstos no Cronograma deste Edital;
- 9.2.8 for surpreendido, utilizando-se de caneta que não seja fabricada em material transparente;
- 9.2.9 for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou representantes do HCV/FAVET/UFRGS e da FAURGS presentes;
- 9.2.10 se ausentar da sala de prova sem acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a Prova Escrita Objetiva e sem ter entregue a Folha de Respostas (Folha Óptica), conforme especificado no subitem 6.21;
- 9.2.11 infringir ou se recusar a obedecer a qualquer outra disposição deste Edital;

- 9.2.12 prestar declarações ilegítimas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- 9.2.13 não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- 9.2.14 não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada para a matrícula no Cronograma deste Edital, no caso de ser selecionado.
- 9.3 Casos omissos serão resolvidos pela FAURGS e pela Comissão de Residência em Área Profissional da Saúde em Medicina Veterinária.
- 9.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <a href="http://www.faurgsconcursos.ufrgs.br">http://www.faurgsconcursos.ufrgs.br</a>.
- 9.5 Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde em Medicina Veterinária.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2014.

\_\_\_\_\_

Prof. Dr. Daniel Guimarães Gerardi

Coordenador do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde em Medicina Veterinária – HCV/FAVET/UFRGS

# ANEXO I

# MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

# PROCESSO SELETIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS

N.º do Edital: <b>01/2014</b>
Processo Seletivo:
,(Nome do Candidato) (N.º de Inscrição)
vem <b>REQUERER</b> atendimento e/ou condição especial para a realização das provas, apresentando o LAUDO MÉDICO (original) que comprova o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas do que necessita.
Tipo de necessidade:
Nome e CRM do Médico Responsável pelo Laudo:
OBS.: É obrigatória a anexação de LAUDO MÉDICO original junto a este requerimento.
Data:/
Assinatura do(a) Candidato(a):

#### Anexo II

#### **PROGRAMAS**

# **CONTEÚDO GERAL**

- FLUIDOTERAPIA NAS ESPÉCIES DOMÉSTICAS E SILVESTRES
- CÁLCULO DE DOSES
- FARMACOLOGIA VETERINÁRIA
- INTERPRETAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
- TOXICOLOGIA VETERINÁRIA
- PATOLOGIA GERAL VETERINÁRIA
- FISIOPATOGENIA DAS DIVERSAS MOLÉSTIAS QUE ACOMETEM AS ESPÉCIES DOMÉSTICAS E SILVESTRES
- ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA
- SAÚDE PÚBLICA E ZOONOSES
- PATOLOGIA CIRÚRGICA VETERINÁRIA
- CLÍNICA MÉDICA DE CÃES, GATOS, EQUINOS, RUMINANTES E DE ANIMAIS SILVESTRES
- DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
- NUTRIÇÃO DE CÃES, GATOS, EQUINOS, RUMINANTES E ANIMAIS SILVESTRES

# CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA A PROVA DE CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS

- AFECÇÕES DO SISTEMA TEGUMENTAR DE CÃES E GATOS
- AFECÇÕES DO SISTEMA DIGESTÓRIO DE CÃES E GATOS
- AFECÇÕES DO SISTEMA ENDÓCRINO DE CÃES E GATOS
- AFECCÕES DO SISTEMA CARDIOVASCULAR DE CÃES E GATOS
- AFECÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO DE CÃES E GATOS
- DOENÇAS INFECCIOSAS SISTÊMICAS DE CÃES E GATOS
- AFECÇÕES DO SISTEMA URINÁRIO DE CÃES E GATOS

12

- AFECÇÕES DO SISTEMA NERVOSO DE CÃES E GATOS
- AFECÇÕES DO SISTEMA REPRODUTOR DE CÃES E GATOS
- AFECÇÕES OFTÁLMICAS DE CÃES E GATOS
- ONCOLOGIA CLÍNICA DE CÃES E GATOS
- DOENÇAS DO SISTEMA HEMATOPOIÉTICO DE CÃES E GATOS